PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- PROJETO DE LEI Nº 254/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advagado, no prazo de "	A Comissão de Defesa do Consumidor e do
5 dias (art. 74, R.I.).	Contribuinte para dar pereces.
Pirassununga, 14 1 10 9 2022	Sala das Sessuas, 24 OUT 2022de 2.0
Chalipte	Plesidente
Luciana Batista	A Coming D
Presidente	A Comissão Permanenta do Da Tasa dos Direitos
An Direction was lelium we summitted a	da Persos com Percondia e Portadoras de
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE
	Sale 143 Se 24 OUT 2022 de
para parecer, com cópia ans Vereadores. Pirassununga,	
Mariata	Presidente
Luciana Batista Presidente	A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
	Públicos para dar product. Sela dos formes da sa C. Mando
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para	P MARKATANAN 24 OUT 2022
dar parecex.	
Sala das Sessões de C. M. de	ADS)
Pirassununga, d. 24 001 aprz	Presidente
Presidente	A Corrissão Parmanante de F
	A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Paranen
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura	Sala das 8088 / de 24 OUT 2022 de
mara der respecti.	14 001 2022 - 3
Galadas Rose Rose Rose As C. M. Co	- (X)
Pirassunungs, de 24 out dæ22	Historica
las	A Comissão Permanente da Agricultura, Meio Ambiente e do
Pasidente	Bem Estar A front para der paraect.
	Bem Estar Antoni pera der pareces. Sala das 1
A Comissão Permanente de Participação	Jon
Logislativa Pop. M. para dar parecer.	Presidente
Sala sas Sessões, 1 de 24 OUT 20220	2 Trondante
Series states	A
Fig. 130010	Aprovada em la discussão.
	Sala das Sessões da C. M. de 31 OUT 2022 Pirassununga, de de
A omisação de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.	M
Sala de Sessées, de 24 OUT 2022	
lak	Presidente
(Free derite)	Approximate one 28 1:
\mathcal{U}	Aprovada em 2ª discussão. À redação final.
A Comissão de Defena dos Direitos de Pessoe	Aredação final. Saladas Sesades da C. M. de Pirassumunga, de 31 OUT 2022
Humana, p. 1 - 1 - parador	Pirassumunga, de 31 out 2022
Sala des De de 2/4 OUT 2022 de 2.0	hl/
Val	
(i-funcionte)	// Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 3.225, de 27 de junho de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, § 2°, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3225/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 31600010/2022 do Deputado Federal Celso Russomano, Incremento MAC, no valor de R\$ 350.000,00, protocolado em 10/08/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 3225/2022, cujo objeto é utilizar o referido recurso para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de internação hospitalar com a complementação de recursos para pagamento de serviços médicos.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 26 de agosto de 2022.

Luciana Roberta Aparecida lacovino de Souza Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA .Estado de São Paulo .SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 3225/2022



À Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a Emenda Parlamentar proposta nº 3600044873520200— modalidade de transferência Fundo Nacional de Saúde, autoria do Deputado Federal Celso Russomano no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que tem como objeto INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTOS DE METAS, e que foi destinada para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Solicitamos que sejam tomadas as ações necessárias para a Inclusão nas Peças Orçamentárias do Crédito Especial.

Após o feito, encaminhar à Procuradoria Geral do Município, para sejam executados os trâmites necessários para a formalização do Convênio.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.

Julio Cesar Toso

Secretário Municipal de Saúde

Fdo maryon de preste. app 2773 - 05 800 0061.

120200 103011001 2773.335039.05. 400 0061-350 000 20

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado SP

Município

PIRASSUNUNGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.094,290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta 36000448735202200 Tipo de Proposta INCREMENTO MAC Ano

Valor da Proposta

Data Portaria

2022

R\$ 350.000,00

Nº Portaria 731

07/04/2022

Valor Total de Empenho R\$ 350,000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS Data da última Atualização da

Proposta

20/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

	the state of the s		and the second second second	
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
REPUBLICAN	CELSO RUSSOMANNO	31600010	2022	R\$ 350.000,00

Dados do Pagamento

	Data		Valor Pagamento			Localização do Processo
Parcela	Pagamento	Valor Pagamento	Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Pgto
Única	17/06/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	2022OB813874	25000.084757/2022-92	COOF em 27/06/2022 15:46

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
 Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000448735202200

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	813874	17/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	350,000,00	0,00	350,000,00		25000.084757/2022- 92	36000448735202200	731	
						Total	350.000,00	0,00	350.000,00					



ADVERTÊNCIA

Este texto no substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de ransferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

eras de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, Já outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022:

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municipios, no exercício de 2022, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
- Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.
 - Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das *ões e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO		ENTIDADE		Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAS LINDOIA	DE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE AGUAS LINDOIA	DE DE DE	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS LINDOIA		FUNDO MUNICIPAL	DE	36000435542202200	250.000,00	39070013	33.278,00	1030250182E900035	6566936	33.278,00



əp	ses sb c	in l stoniM			2	15:51	30/08/2022
150,000,00	10004604	00,000,031	36000449002020000	DE SAUDE	ABADIDARIG	dS	
	01000018 20000878 20000478	00'000'099	3600043439820Z200	FUNDO MUNICIPAL PUNDO MUNICIPAL ESTRANCIA TORISTICA DE ULARIA	ULAЯIG	dS	
250.000,00	41610005	00'000'09Z	36000436243202200	FUNDO MUNICIPAL ACIDE DE SAUDE DE STANCIO ACIDEN DE COMPANICIONE LLARISTE DE COMPANICIONE LL	ULAAI9	dS	
00,000.002	10035001	00,000.00S	36000438471202200	FUNDO MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE ULASII	ULAЯIЧ	dS	
	25200014	00,000.001	36000434862202200	DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL	IULAЯIЯ	dS	

350.000,00	2785382	1030250182E900035	360,000,00	31600010	00,000.038	96000448735202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AÐNUNUSSAЯIA	ď
00'000'091	26814832	1030250182E900035	00,000.031	⊅00066 ₹Z	150.000,00	36000430232202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRSUS JESUS	MOB DO BOM SUSSIL	-
00,270.28	0077989	1030250182E900035	00,270,50	42000002	00,270.28	36000445162202200	DE SAUDE - PIRANGI FUNDO MUNICIPAL	PIRANGI	c
00,826.78	505640Z	1030250182E900035	00,829.78	42000002	00,826.78	36000445157202200	DE SAUDE - PIRANGI	PIRANGI	c
00,000.001	0077989	1030250182E90003E	00,000.001	26320004	00,000.001	36000445153202200	DE SAUDE - PIRANGI FUNDO MUNICIPAL	IDNAAIG	
00,000.03	5066402	103026018ZE900035	00'000'09	30520007	00,000.03	36000445111202200	DE SAUDE - PIRANGI FUNDO MUNICIPAL	ыкалы	
		1030250182E900035		Z6200014	00,000.001	36000434862202200	DE SAUDE	IULAЯI9	1 0
00,000.009	: 0269199	1030S2018SE30003E	00'000'002	10003504	00,000.00S	36000438471202200	POUNDO MUNICIPAL AD SEUDE DE ADDIATES ADDIATIS DE ULARIGHE	ULAЯI9	
00,000.02	5081390	103025018ZE900035	00'000'09	30001914	00'000'092	36000436243202200	FUNDO MUNICIPAL AD SUDE DE ESTANCIA ADTENISTICA DE ULARIGIA	ULARIG	1
00,000.000	5081350	1030250182E900035 2	00,000.008	01000016 50000278 50000578	00'000'099	36000434398202200	PONDO MUNICIPAL AUDE DA AUDICIPAL AUDICIPAL BUTICIPAL ULARIET ULARIET BUTICIPAL BUTICI	ULARIC	ł
00,000.08	9272907	1030560182E900035	00,000,031	10004604	150.000,00	36000449092202200	ENDO MUNICIPAL		4

"	24					100,	4 0000 PO 30 FEZ	Ong\SS0S\mg\sigalet	- Consider the spirit	-
	150,000,00	208051	103025018ZE900035	150,000,00	10004604	00,000.031	36000439468202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	POMPEIX	dS
	00,000.001	208051	103025018ZE900035	00,000,091	41360002	160.000,00	36000439150202200	FUNDO MUNICIPAL POMPEIA POMPEIA	AIBAMOA	dS
			1030SE018SE80003E	00,000,001		250,000,00	36000439520202200	DE SAUDE DE ESTANCIA HIDROMINERAL DE AO9	AOG	dS
	00 000 001	6307069	1030360183E000036	00 000 001	77003626			FUNDO MUNICIPAL		
	00,818.48	1623139	1030S2018SE300032	00,818.48	SE3S000¢	00,818.48	36000434670202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDADE DE PLANALTO	OTJANAJ9	dS
	00,823,701	4005829	1030250182E900035	00,829,701	3882000	00,823,701	36000440181202200	FUNDO MUNICIPAL PE SAUDE DE PITANGUEIRAS	SARIBUGUEIRAS	dS
			1030S2018SE800032	00,000.001	(3,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5,5	00,000.00S	36000426770202200		ADVINITARIG	ds
	00,000,001	7911672	1030250182E900035	00,000.001	\$1003EZE			FUNDO MUNICIPAL		-
	00,000.03	2863872	1030S2018SE800032	00'000'09	37460002	00,000.03	36000448748202200	DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL	ADNUNUSSARIA	48
	220,000,00	2863872	1030250182E900035	250.000,00	2000057E	260.000,00	36000448741202200	DE 2PNDE ENNDO WNNICIBAL	AĐNUNUSSAЯIA	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a

Oficio nº 282/2022

propositura. Pirassununga,

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.

residente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

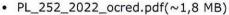
Prot. nº 3.225/2022 227/2022

Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-17 08:23



- PL 253 2022 ocred.pdf(~1,8 MB)
- PL 254 2022 ocred.pdf(~1,6 MB) PL_255_2022_ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL 256 2022 ocred.pdf(~2,2 MB)
- PL 257 2022 ocred.pdf(~2,1 MB)

Diogo Cano Montebelo,

Prezado Senhor

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 253/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Servicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022;
- Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Projeto de Lei nº 255/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- Projeto de Lei nº 256/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2022; e
- Projeto de Lei nº 257/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Disgnósticos Precoces.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário

ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2773, na lei orçamentária anual.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar nº 31600010/2022, do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5°, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.



À secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais. Pirassununga, <u>N8</u> 100

Luciana Batista Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

Ademais salienta-se o art. 33, §1°, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de

competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição

Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é

forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a

existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos

recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos

de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser

apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em

tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto

Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br> Data 2022-10-19 10:12

Prigridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-19 Hora: 10:12:04 Nome: - Secretaria Geral -Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.45

Informação do Documento

PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 246/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 247/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 248/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC

Ref. Projeto de Lei nº 249/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para 0 período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 250/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para 0 exercício de

Ref. Projeto de Lei nº 251/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orcamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos.

Descricao: Ref. Projeto de Lei nº 252/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 253/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Ref. Projeto de Lei nº 255/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período

de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 256/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5,702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orcamentárias

Ref. Projeto de Lei nº 257/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces

At te

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"

Presidente

Nome: PARECERES_246_A_257_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 70579758

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, corpiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.

roundands 4

Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre **Projetos** Lei especificados. de abaixo cópia disponível https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf, a realizar-se dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 238/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde.
- Projeto de Lei nº 240/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 241/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 242/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2772 Aquisição de medicamentos para a saúde.
- Projeto de Lei nº 243/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 244/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 245/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2751 Incremento Teto MAC.
- Projeto de Lei nº 246/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 247/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 248/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2775 Incremento MAC.
- Projeto de Lei nº 249/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 250/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 251/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2774 Aquisição de Equipamentos.
- Projeto de Lei nº 252/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 253/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 254/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2773 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- Projeto de Lei nº 255/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 256/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 257/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2776 Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Jefferson Alexandre pede limpeza do Centro Comunitário da Vila Redenção Vereador também cobrou manutenção do campo de malha localizado no mesmo bairro

Cesinl Vereador

Comunicados



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

PROJETO DE LEI Nº 237/2022 - (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023).

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | EXERCÍCIO 2021

Convites



Audiência Pública | 07/11/2022 - 18h30min | Projetos de Lei n°s: 268 269 e 270/2022

Audiência Pública | 31/10/2022 19:00h | Pls: 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 / 2022



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relato

César Ramos da Costa - "Cesinha"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANCAS, ORCAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – "João do Sal Filho" Presidente

Carlos Luiz de Deas "Carlinhos"

Relator

Cicero Justino da Silva Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

31 OUT 2022

Sala das Comissões,

Cícero Justino da Silva Presidente

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" Relator

Paulo Sérgio Soures de Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
----------------	-------

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Carlos Luiz de Deux - "Carlinhos"

Presidente

João Henrique Trevillato Sundfeld—"João do Sal Filho" Relator

> Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
----------------	-------

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Presidente

Vitor Naressi Netto Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
---------	-------

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Vitor Naressi Netto

Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Cicero Justino da Silva Presidente

César Ramos da Costa-/"Cesinha"

Sandra Valéria Vadalá Muller Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
---------	-------

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Presidente

Paulo Sérgio Soures da Silva - "Paulinho do Mercado" Relator

16/1-/

Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

		B 70	
PAI	RECER	N	

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões

31 OUT 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha" Presidente

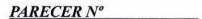
Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

Carlos Luis de Deus "Carlinhos"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

Cícero Justino da Silva Presidente

Jefferson José Alexandre Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 857/2022 APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 3 de OUT 2012

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 254/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.

Vereador

(alimb

Other



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5969 PROJETO DE LEI Nº 254/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial".............

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Luciana Batista "Luciana do Léssio"

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2022-SG

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nos 568 a 578/2022; Requerimento nº 866/2022; e Pedidos de Informação nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nos 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973 e 5974, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 271 e 283/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de

estima e consideração.

Luciana Batista "Luciana do Léssio"

Presidente

Excelentíssimo Senhor DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal de PIRASSUNUNGA - SP

DANIELLI MOREIRA CASSIN Secretaria de Administração Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 319/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei providenciando os demais atos de estilo, Piras, 07/11/2022.

Luciana Batista Presidente

Pirassurunga, 3 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 6.030 a 6.050/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.045, de 03 de novembro de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 254/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.045, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 03 de novembro de 2022, da Lei nº 6.045, de 03 de novembro de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 254/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

dmc/.

Valores expressos em RS milhares médios/20 2025 indice Final PPA Valor 2022 350 Meta fisica-2022 RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600044873520200 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO À LEI Nº 6.043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera o Piano Piurianual 2022 a 2025 - Anexo V Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Emporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Orgão Executor inação e Justificativas das Modificações Responsável Principal, 12 02:00 - Fundo Municipal de Saúde urses atraves da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200 73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de sestêneia Hospitalar e Ambulatonal ograma, 1001 - Atenção Básica 2773 -

LEI Nº 6.044, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº

3600044873520200, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

To a second	REFELTURA MUN Boo SECRETARIA MUR	PREFECTURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECHETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O O			
	ANEXO ATEIN'S	ANEXO À LEI Nº 6,04, DE 3 NOVEMBRO DE 2022	2			
Allers a Leve	on Principles Carphinesiff	Allers a Lerte Director Organizations - Area y 1 - M. 1AS E PRIORIDADES AREA Ver	SHIDNING	Vidores evp	rossos em RS m	Asiance expresses on RS milhares medias/2022
		ACRESCIMO				
rograma: 1001 - Atenção Básica						
Hydrice, Insurance Temponicio ao Costancelos Serviços de Assistância Hospitalar e Ambulatorial	de Assistência Hospitalar	c Ambulatorial				
Agão Responsável Principal: 17.02.00 - Fundo Municipal de Saúdo	de Saide					
Infrestor		Indice mais recentir		Inds	Indice Final PPA	
Ayde	Óggio Executor	Produto/Lindade de Medida.	Meta fisica 2022	Desposas	Desp. Capital	Total
7777 Intromento Temporário ao Castelo dos Serviços de Assistância Bospudar e Ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	-	-	350	0	350
A SALE AND				Total	Total do Acresemo	350
RECURS	SOS ATRAVÉS DA EMI	RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3600044873520200	04487352020	0		
Distrimingto e Justific	Discriminação e Justificativas das Modificações					Total
5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-5-	ohon		2022			
сесаться аптись да Епісная Галапевіця в эмоменя гэммон	0.0200		350			350
Some of the part o	My Comments of the Comments of	N.				

LEI Nº 6.045, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

Ambulatorial".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2773 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000061 R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ésta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

	ANE	Item o Plant	XO À LEI IV 6,946, DE 3 DE NOVEMBRO DE . Altera o Plans Plutimanal 2022 a 2025 - Amera V	ANEXO À 11-1 V 6.046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 Altera o Plons Plantamad 2022 a 2025 - Aneto V	Mate	ne ochu	Valone expressos em RS milhaces médios/2622	ares médios/202
			ACRESCIMO					
nr. 1005 - Vigiliacia Epidemiològica e Ambiertai o Conquellas di Vicinia, Caminanhas de Diagofosicos Prococos de HTV/SIDS e IST/s - Portaria nº 2 682, de 2 de outubro de 2020	iental	TH de spoots	V/SIDS e IST/s - Po	rtaria nº 2 687, de 2 de 1	atubro de 202	0		
Responsive Principal: 12,02 00 - Fundo Municipal de Saúde	nicipal de Sar	ıde						
Indicadox	00			Indiac mais recente-		In	Indice Final PPA	
Spile	Prosp	Sulvimeso	Função Satifunção Orgão Executor	Predato/Unidade de Medida	Meta fisica-7022	6290	Vator 2022	Valor - PPA 2022-2025
Campanias de Vicanas e Diagnôsticos Procees	ni sao	301	Fundo Municipal de Saŭdo		-		48	48
					Total do Acréscimo	scimo	48	48
DESC	TH SOS AT	RAVES DA P	ORTARIA Nº 2.68	RECURSOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.687, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020) DE 2020			
Discriminação e Justificativas das Medificações	e Justificativ	as das Modil	Trações			Estimativas	ras.	Total
os attunés da Portana il 7,687, de 2 de outubro de 2020 para Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces-	to de 2020 pa	ora Carupaulta	s de Vacinas e Ding	nósticos Precoces -	2022 2	2023	2024 2025	
vo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municipios para a vigilância em saúde	Municipios p	ara a vigilino	ia em sande.		48	0	0 0	48

LEI Nº 6.047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos